

*Projeto de Lei nº 044/98 P.E.
Do Sr. Dinaldo*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.607/98

De, 27 de novembro de 1.998

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO MÉDICO DO SR. ALBANÊS CANDEIA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico do Sr. Albanês Candeia de Melo (CID – 510.9/8), no valor de R\$ 3.490.09(Três mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$3.490.09(Três mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos) para cobertura das despesas decorrentes desta Lei nos termos do Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 27 de novembro de 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =